



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1476, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO”.

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA – JUCA DO LAURINDO**” o prédio público municipal localizado na quadra 21, lote 291, na Rua João Leontino Borges, nº 600, Residencial Dourados III, nesta cidade de Pirajuba, com registro no CRI de Conceição das Alagoas – MG, sobre a matrícula de nº 14.368.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 07 de abril de 2016.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome.: <u>Luiz Carlos Mendes</u>	Pirajuba, <u>07.04.2016</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>783</u>